

ATA N.º 6

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior – Português e Francês

Aos 4 dias do mês de agosto de 2016, pela 11h00m, reuniu o júri do concurso acima identificado, composto pela Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa, Professora de Português/Francês no Agrupamento de Escolas de Freixo, na qualidade de presidente do júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Lima, na qualidade de vogais, a fim de apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, bem como marcar a entrevista de avaliação psicológica para os candidatos admitidos.

PRIMEIRO: Aberta a presente reunião o júri constatou o pronunciamento de um candidato Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira, em sede de direito de audiência dos interessados, e deliberou, por unanimidade, analisada a reclamação apresentada responder às alegações da seguinte forma: o candidato em suma alega que não compreende como lhe foram retirados 0,5 valores aos quais tinha inteiro direito, sendo de toda e absoluta justiça valorar a resposta cabalmente dada de forma completa e correta pelo candidato com 1 valor. Ora bem o candidato teria razão se efetivamente tivesse respondido às duas questões colocadas. Acontece que o candidato apenas respondeu à primeira questão colocada na pergunta n.º 5 da Parte I da prova de conhecimentos, nada referiu ou respondeu à 2ª questão que era “E se a ordem fosse dada pelo Presidente da Câmara?”. Face ao exposto, a decisão de excluir o candidato Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira, mantém-se, em cumprimento do aviso de abertura do procedimento concursal, por ter obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.

SEGUNDO: Verificou ainda o júri que o candidato Jacques Fernandes da Silva, apresentou diversos requerimentos avulsos os quais importa analisar por ordem cronológica respondendo dessa mesma forma a todas as questões colocadas. Assim e relativamente ao requerimento apresentado via email a 6 de junho responde-se da seguinte forma: ponto 4.1.1., o júri do procedimento considerando os deveres a que está obrigado procedeu de acordo com o previsto na lei aplicável aos concursos no que toca ao disposto no n.º 7 do art.º 9º da Portaria, na medida em que a primeira folha foi suprimida aquando da sua correção pelos elementos do júri. Relativamente ao ponto 4.1.2., a pessoa que procedeu à chamada e identificação nominal dos candidatos faz parte do júri, é um dos seus elementos, a Dr.ª Maria Catarina Pereira, pois só os elementos do júri tem e tiveram acesso à prova. Ponto 4.1.3, aqui e considerando que o procedimento foi aberto para recrutar um Técnico Superior de Português e Francês na elaboração da prova de conhecimentos foi tido em conta o seu conteúdo funcional plasmado no mapa de pessoal deste Município. Ponto 4.1.4., as provas de conhecimentos tal como refere o artigo podem ser constituídas, não tem de ser constituídas por uma das formas aí previstas. Relativamente ao ponto 4.2.1., a ata n.º 4 não consta da página nem tem de constar porque a mesma se refere a uma reunião havida pelo júri para a realização da prova de conhecimentos e respetiva grelha de correção, não tendo existido entre a ata n.º 3 e ata n.º 5 qualquer outra reunião, ou do contrário existira uma ata a registar esse facto. Relativamente ao ponto 4.2.2., a reunião do júri foi realizada a 2 de maio de 2016 estando a mesma assinada e rubricada pelos membros do júri. Relativamente ao solicitado no ponto 4.2.3., a teoria e o paradigma tradutológicos eleitos pelo júri para a execução e a correção da componente da referida prova de conhecimentos consta da ata n.º 4, de acordo com o publicitado no aviso de abertura. No ponto 4.2.4., esclarece-se que as evidências do adequado conhecimento da

língua Portuguesa, retiram-se da forma como são dadas as respostas às questões 3,4, 5 e 6 da I parte da prova de conhecimentos.

TERCEIRO: Manter a exclusão dos seguintes candidatos: Pedro Manuel Machado Lemos, Sérgio Romeu de Sá Guimarães Rodrigues do Rego e Vítor Augusto Duarte Monteiro por terem faltado à Prova de Conhecimentos; Liliana Ribas Maciel e Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira, por terem obtido na Prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, uma classificação inferior a 9,50 valores.

QUARTO: Voltar a notificar os candidatos excluídos, nos termos da alínea a) ou b) do n.º 3 do art.º 30º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, dando-lhes conhecimento das garantias fixadas no artigo 39º da referida portaria.

QUINTO: Admitir os seguintes candidatos aprovados no 1º método de seleção, Prova de Conhecimentos: Ana Lúcia Pereira Carneiro; Anabela Fernandes Xavier; Jacques Fernandes da Silva e Mónica Neiva Veríssimo.

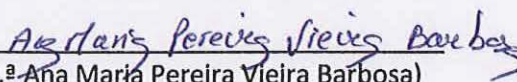
SEXTO: Convocar os candidatos admitidos para a realização do segundo método de seleção, a avaliação psicológica, a realizar no dia 8 de setembro às 14h00m na Escola de Psicologia da Universidade do Minho, em Campos de Gualtar, 4710-057 Braga, ao abrigo do estipulado no art.º 30º n.º 3, alínea a) ou b) e ainda nos termos do n.º 2 do art.º 33º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

SÉTIMO: Foi ainda deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de Ponte de Lima, em www.cm-pontedelima.pt (Concursos de Pessoal).

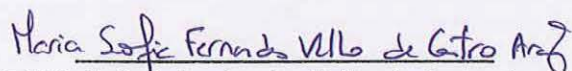
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

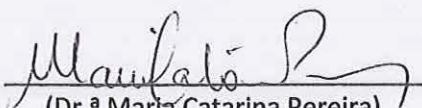
Ponte de Lima, 4 de agosto de 2016,

O Júri,


(Dr.ª Ana Maria Pereira Vieira Barbosa)

Os vogais,


(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Dr.ª Maria Catarina Pereira)